ATA Nº 15

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, pelas onze horas, reuniu através da plataforma eletrónica, o Conselho de Administração da sociedade **RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A.**, com o capital social de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), pessoa coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova da Barquinha e com o número único de identificação NIPC 515332607 (a "**Sociedade**" ou "**RSTJ**").

A presente reunião foi convocada pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, por convocatória com data de 22 de janeiro de 2021, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Aprovação do plano de riscos de corrupção e infrações conexas

Ponto 2 - Aprovação do plano para a igualdade de género

Ponto 3 - Aprovação do contrato de trabalho sem termo para assessor da Administração

Ponto 4 - Aprovação da procuração de poderes de representação

Ponto 5 - Contratação de empréstimo de curto prazo para reforço de tesouraria

Ponto 6 - Venda de equipamento informático

Ponto 7 - Temas para conhecimento

Encontravam-se presentes todos os membros do Conselho de Administração, designadamente o Município Chamusca, representado por Paulo Jorge Mira L. Cegonho Queimado; o Município de Ferreira do Zêzere, representado por Paulo Jorge Alcobia das Neves e o Município de Torres Novas, representado por Elvira Maria Machado da Cruz Sequeira,

Após o Senhor Presidente ter declarada aberta a reunião, efetuou a proposta de inclusão do ponto na ordem de trabalhos "Prorrogação do prazo para entrega de caução", não havendo qualquer discordância foi aprovada inclusão do Ponto 8. Não se verificando o pedido de uso da palavra no período de antes da ordem do dia, entrou-se de imediato na ordem de trabalhos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

Ponto 1 – Aprovação do plano de riscos de corrupção e infrações conexas

Pelo Senhor Presidente do CA foi solicitado ao Diretor Geral que fizesse a apresentação do documento, tendo o mesmo usado da palavra para informar que o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas", elaborado no quadro da Recomendação n.º 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção é aplicável a todas as entidades públicas do estado, do sector empresarial administrativo e empresarial e ainda, para o sector empresarial local. O Diretor Geral enunciou que foram realizadas reuniões na empresa, na busca de soluções de otimização de gestão e de observância da Lei, na sua forma e espírito, assumindo assim mais uma vez o compromisso em melhorar os seus instrumentos internos de controlo, tendo em vista acompanhar os esforços de prosseguir o interesse público. Analisado o Plano e não havendo pedidos de esclarecimento foi o mesmo colocado à votação tendo sido deliberado por unanimidade aprovar o mesmo.

Ponto 2 – Aprovação do plano para a igualdade de género

Pelo Senhor Presidente do CA foi solicitado ao Diretor Geral que fizesse a apresentação do documento, tendo o mesmo usado da palavra para expor o Plano para a igualdade de género, no âmbito do desenvolvimento organizacional e das políticas de gestão de pessoas baseadas na valorização do capital humano, das competências e da qualidade, reconhece-se uma cada vez maior importância das questões relacionadas com a Igualdade de Género. A Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto determina que a proporção de pessoas de cada sexo designadas para cada órgão da administração e de fiscalização não seja inferior a 33,3%. Posteriormente a Lei n.º 60/2018, de 21 de agosto, aprova medidas de promoção da igualdade remuneraria entre mulheres e homens por trabalho igual ou de igual valor. O Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, determina nomeadamente os procedimentos para a realização das comunicações a que estão obrigadas as entidades do setor público empresarial e a produção de um guião para efeito de elaboração de planos anuais para a igualdade. Para dar resposta aos objetivos previstos e ás trâmites legais, pretende-se, com o presente Plano, demonstrar o atual posicionamento da RSTJ, na promoção de políticas e práticas que visam garantir os princípios de igualdade de oportunidades entre géneros, evitando toda e qualquer forma de discriminação. Analisado o Plano e não havendo pedidos de esclarecimento foi o mesmo colocado à votação tendo sido deliberado por unanimidade aprovar o mesmo.

Ponto 3 – Aprovação do contrato de trabalho sem termo para assessor da Administração

O Senhor Presidente do CA solicitou ao diretor Geral para fazer a apresentação do ponto da OT, tendo o mesmo informado que após a aprovação do quadro pessoal na Assembleia Geral, realizou contactos em busca de um elemento que possuísse os conhecimentos para o desempenho de funções de Assessor da Administração. Assim apresenta para análise a votação

da proposta de contrato de trabalho a realizar com Joel Nunes Marques, com inicio a 01 de fevereiro de 2021. Analisada a proposta foi o contrato de trabalho colocado à votação tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação.

Ponto 4 – Aprovação da procuração de poderes de representação

O Senhor Presidente do CA veiculou que o términus do contrato de trabalho estabelecido entre a RSTJ e o atual Diretor Geral findará a 28 de Fevereiro do ano 2021, por esse facto a procuração emitida em 20 de junho e através da qual o Conselho de Administração delegava no mesmo um conjunto de atribuições indispensáveis à normal gestão da empresa caducará. Assim e porque é imprescindível para o normal e bom desempenho da atividade da empresa a existência desta procuração e atendendo que o Conselho de Administração deliberou contratar para desempenhar as funções de assessor do mesmo o Sr. Joel Nunes Marques, é proposto a aprovação da seguinte procuração: RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S. A. contribuinte fiscal n.º 515 332 607, com sede na Rua Ferro de Engomar, Eco-Parque do Relvão, 2140-671 Carregueira, neste ato representado por Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, casado, portador do cartão de cidadão n.º 10594530 7 ZW4, com o número de identificação fiscal 207250413, residente na Rua Direita de S. Pedro, 299 Chamusca, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, com poderes para o ato e Paulo Jorge Alcobia das Neves, portador do cartão de cidadão nº 10387880 7 ZX7 com o número de identificação fiscal nº 207470137, residente na Rua do Casal de Além em Ferreira do Zêzere, na qualidade de vogal do conselho de administração, com poderes para o ato, constituem seu bastante procurador Joel Nunes Marques, casado, portador do cartão de cidadão n.º 11545615 5ZX5, com o número de identificação fiscal 202937593, residente na Rua Bairro das Coutadas, número 8, Carregueira, concelho da Chamusca, conferindo-lhe poderes para:

1 - Abrir ou fechar quaisquer contas em quaisquer bancos e outras instituições de crédito em nome da Empresa outorgante, movimentar essas contas através de quaisquer meios, nomeadamente, dar ordens para transferências bancárias, efetuar levantamentos de quaisquer montantes, e de uma forma geral fazer e assinar tudo o que venha a ser necessário para movimentar por crédito ou débito qualquer conta bancária da Empresa outorgante, com a assinatura conjunta de um dos elementos do Conselho de Administração;

2 - Requisitar e levantar livros de cheques, requisitar extratos de contas bancárias à ordem ou a prazo, efetuar depósitos;

3 - Aceitar, sacar, endossar ou garantir quaisquer letras e livranças e implementar o respetivo procedimento por falta de pagamento, com a assinatura conjunta de um dos elementos do Conselho de Administração;

4 - Autorizar a realização de despesas até ao montante de 75.000,00€ para a aquisição de bens e serviços e até ao montante de 150.000,00€ para a realização de empreitadas que se mostrem necessários para o normal desenvolvimento da atividade da Empresa;

5 - Representar a Empresa outorgante junto de quaisquer autoridades;

6 - Participar em concursos públicos de qualquer natureza, prestar as garantias adicionais ou cauções que venham a ser requeridas para esse efeito e assinar em nome da supra referida Empresa outorgante qualquer contrato, conjuntamente com um dos elementos do Conselho de Administraçãoo;

7 - Assinar em nome da Empresa outorgante qualquer contrato, nomeadamente, contratos de trabalho, de prestação de serviços de qualquer natureza, incluindo contratos de fornecimento de água, eletricidade, gás e telefone, aluguer, compra e venda, seguros e ainda quaisquer outros contratos.

8 - Receber das seguradoras todas as indemnizações que venham a ser devidas à supra referida Empresa outorgante, e dar quitação.

9 - Exercer o poder disciplinar sobre assalariados da Empresa, nos termos legalmente previstos;

10 - Exercer os poderes relativos à organização técnica-administrativa da empresa e as normas do seu funcionamento interno, designadamente em matéria de pessoal e da sua remuneração, previstos na alínea d) do nº 1 do artigo 21º dos estatutos;

11 - Assinar em nome da Empresa outorgante contratos de locação financeira, conjuntamente com um elemento do Conselho de Administração;

12 - Representar a Empresa outorgante junto de quaisquer entidades públicas ou privadas;

13 - Representar a Empresa outorgante em qualquer tribunal, em qualquer processo de qualquer natureza, confessando, desistindo da ação ou contestação e efetuando transações, substabelecendo estes poderes a um advogado;

14 - Pedir a inscrição, alteração, anulação ou cancelamento de quaisquer atos sujeitos a registo, efetuando declarações adicionais caso necessário, perante quaisquer autoridades competentes, nomeadamente, perante as Conservatórias do Registo Comercial, Conservatórias do Registo Predial, Conservatórias do Registo Automóvel ou quaisquer outras, solicitando o registo e depósitos que possam ser necessários para a proteção da propriedade industrial da Empresa outorgante apresentando o pedido e assinando tudo o que seja necessário para a proteção dos direitos e interesses da supra referida Empresa outorgante;

15 - Pedir, reclamar, contestar ou recorrer de qualquer forma legal, perante quaisquer serviços da Administração Pública, Repartições Públicas de qualquer natureza, incluindo Contribuições e Impostos, Alfândegas e quaisquer autoridades aduaneiras e perante quaisquer outras entidades, relativamente a quaisquer impostos, direitos, licenças ou outras e prestar declarações, solicitar a sua alteração, correção, anulação ou cancelamento, assinando e praticando tudo o que possa ser necessário para o efeito;

16 - Efetuar os pagamentos necessários ao bom andamento da Empresa;

17 - Representar a Empresa outorgante perante quaisquer Câmaras Municipais onde o representante possa apresentar projetos de construção, planos e cálculos, prestar declarações, pagar impostos e licenças, solicitar inspeções e licenciamento de obras e licenças de habitação, assim como solicitar quaisquer outras licenças que a Empresa outorgante deva obter de qualquer Câmara Municipal para o funcionamento da sua atividade, assinando e requerendo tudo aquilo que possa ser necessário;

18 - Reclamar e receber do Estado e das Autoridades Locais ou de entidades concessionárias, e de quaisquer entidades comerciais, quer empresas quer individuais, todos os bens e valores a que a Empresa outorgante possa ter direito, dando quitação assinando os recibos correspondentes;

19 - Em geral, praticar todos os atos que possam ser necessários para a gestão e para a defesa dos direitos da Empresa outorgante, promovendo, requerendo e assinando tudo o que possa ser necessário, promovendo e procedendo aos processos administrativos competentes ou outros processos, perante quaisquer serviços públicos;

20 - Preparar o Orçamento Anual, o Plano de Investimentos e o Relatório Anual, bem como elaborar o relatório das atividades desenvolvidas.

Analisada proposta de procuração, foi esta colocada à votação tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação.

Ponto 5 – Contratação de empréstimo de curto prazo para reforço de tesouraria

O Senhor Presidente do CA solicitou ao Diretor Geral para fazer a apresentação do ponto da proposta de ontratação de empréstimo de curto prazo, este informou que a RSTJ tem de realizar um pagamento à APA no montante de 495.668,49 € referente à TGR do ano de 2019. Para fazer face a este pagamento atualmente só existe uma disponibilidade de tesouraria no montante de 200.000,00 €, pelo que é necessário um reforço de 300.000,00€ para completar o referido pagamento, por forma a evitar o envio do referido documento para a AT, para cobrança coerciva e a oneração do mesmo com os custos dos juros e das custas judiciais. Assim propõe que a RSTJ celebre um contrato de financiamento com uma entidade financeira no montante de 300.000,00 € para reforço da sua tesouraria com a finalidade de proceder ao pagamento do DUC no montante de 495.668,40€. Tendo presente que nos termos do definido na alínea i) do artigo 21º dos estatutos da RSTJ, é da competência do Conselho de Administração contrair empréstimos com prazo igual ou inferior a 48 meses, propõe a aprovação da autorização para realizar uma consulta junto de pelo menos 3 entidades bancárias para um financiamento no montante de 300.000,00€ com vencimento em 31 de dezembro de 2021, podendo o mesmo ser liquidado em data anterior na sua totalidade ou em parte sem qualquer agravamento. Assim e após análise da proposta de contratação de empréstimo a curto prazo foi colocada à votação tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação.

Ponto 6 – Venda de equipamento informático

O Senhor Presidente do CA apresentou a proposta de venda dos seguintes equipamentos: computador portátil HP Efiteboo G5 e iPhone 11 black 256GB YPT a Diamantino Cordeiro Duarte Unipessoal, Lda. pelo valor total de 800,00€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. Informou ainda que o valor patrimonial dos equipamentos a 28 de fevereiro de 2021 seja de 548,66€. Após análise da proposta foi a mesma colocada à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a mesma.

Ponto 7 – Temas para conhecimento

O Senhor Presidente do CA solicitou ao Diretor Geral para fazer a apresentação da informação 04_2021_DG, através da qual é presente o despacho 03_2121_RSTJ_DG, nomeação de chefes de secção, e o despacho 04_2021_RSTJ_DG, contratação de funcionários. Não havendo intervenções foi deliberado tomar conhecimento.

Ponto 8 – Proposta de Ratificação da Prorrogação do prazo para entrega de caução

O Senhor Presidente do CA solicitou ao Diretor Geral para fazer a apresentação dos documentos, tendo sido apresentados os documentos referentes ao pedido de prorrogação do prazo em 10 dias pela Eixo Final Unipessoal, Lda., para a entrega da caução no âmbito do Concurso Público

para a execução de empreitada de ampliação e adaptação tecnológica da UTMB. Atendendo à urgência da publicação foi proferido despacho de autorização da referida prorrogação o qual deverá ser ratificado pelo Conselho de Administração. Face ao exposto e após apreciação foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Diretor Geral.

Verificando-se estar concluída a ordem de trabalhos e não havendo nada mais a tratar foi encerrada a reunião pelas doze horas, tendo de imediato sido lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros do conselho de administração presentes.

O Presidente do Conselho de Administração

O Vogal do Conselho de Administração

O Vogal do Conselho de Administração

Elvira Maria Machado da Cruz Sequeira